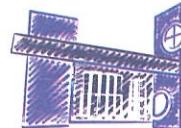




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aos dezessete e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove reuniu-se a Câmara Municipal de Cordeirópolis, a partir das dezenove horas e seis minutos, para a realização da quarta sessão extraordinária, da terceira sessão legislativa, da décima sétima legislatura, sob a presidência da vereadora Cássia de Moraes, sendo secretários os vereadores Cleverton Nunes Menezes e Laerte Lourenço. Feita a verificação de presença, a ela responderam os seguintes vereadores: Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. Havendo número legal, foi aberta a sessão com a leitura do **Projeto de Lei nº 65/2019** que não havia sido em Plenário. Após, a Sra. Presidente informou que os demais projetos já foram lidos em Plenário e que os projetos e substitutivos foram enviados aos senhores vereadores. Feita a verificação de presença, responderam os vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos. Havendo número regimento foi aberta a **Ordem do Dia**, composta dos seguintes projetos: **Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 21/2019**, do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização de cessão de direito real de uso gratuito de bem público municipal, conforme específica e dá outras providências. Em discussão, Cássia de Moraes informou que este projeto trata da cessão de uso para o Grêmio Esportivo Bela Vista. Em votação nominal, obteve votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos e foi aprovado. **Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a promover a alienação de Bens Imóveis para fins industriais e comerciais que menciona e dá outras providências. A Sra. Presidente informou que existe um substitutivo ao projeto. Em discussão, Cássia de Moraes disse que o projeto trata do desenvolvimento industrial na Zona Lesta do município, especificamente no loteamento industrial Pedro Bolarini através de dois lotes assim denominados. Anteriormente eram três lotes, mas como um estava em pendências agora são dois lotes. Em votação nominal, obteve votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos e foi aprovado o substitutivo. **Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 26/2019**, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao artigo 136, da Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, conforme específica. A Sra. Presidente informa que o projeto contém um substitutivo e coloca o substitutivo em discussão. Em discussão, Cássia de Moraes deseja uma hora noite a um dos interessados no projeto, Dener, presente à sessão. Continuou dizendo que o cargo de T.I. exige curso superior e o salário do cargo não é compatível com os cargos de curso superior. O que o projeto propõe é uma adequação passando para Analista de Suporte. Em votação nominal, obteve votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Cássia de Moraes, Cleverton Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos e foi aprovado o substitutivo. **Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 29/2019**, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei Complementar nº 275, de 29 de abril de 2019, que acrescenta dispositivos na Lei Municipal nº 1.579, de 13 de dezembro de 1989, com posteriores alterações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



(Institui o Código de Posturas do Município de Cordeirópolis), conforme específica. Em discussão, Cássia de Moraes informou que o projeto trata de casos onde o proprietário de terreno não proceda a limpeza dos mesmos. Houve uma alteração na lei e agora o proprietário poderá ser multado caso não realize a limpeza do terreno. Em votação nominal, obteve votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Clevertor Nunes Menezes, Jcsé Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos e foi aprovado. **Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 30/2019**, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao artigo 69 da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011 (Dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município de Cordeirópolis, suas normas disciplinadoras e dá outras providências), conforme específica. Em discussão Cássia de Moraes informa que ficam os estabelecimentos comerciais instalados em raio inferior a 100 metros, autorizados a funcionar somente aos sábados; domingos; férias; e, recesso escolar, no horário previsto na legislação vigente e demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.579, de 13.12.1989, com posteriores alterações, podendo funcionar, em caso de bar e similares, nos dias letivos sem venda de bebidas alcoólicas em balcão. Em votação nominal, obteve votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Clevertor Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos e foi aprovado. **Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 31/2019** do Executivo Municipal que autoriza a desafetação e afetação de áreas do Sistema de Lazer da Matrícula nº 14.661 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, conforme específica e dá outras providências. Em discussão Cássia de Moraes diz que se trata do prolongamento da Avenida Presidente Vargas do bairro Nova Brasília até o Jardim Eldorado. Em votação nominal, obteve votos favoráveis dos vereadores Anderson Antonio Hespanhol, Antonio Marcos da Silva, Clevertor Nunes Menezes, José Antonio Rodrigues, José Geraldo Botion, Laerte Lourenço, Mariana Fleury Tamiazo e Sandra Cristina dos Santos e foi aprovado. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 61/2019**, do Executivo Municipal, que institui a Patrulha Agrícola Mecanizada no município de Cordeirópolis, conforme específica. Em discussão Geraldo Botion diz que é favorável ao projeto e complementa que o agricultor sempre está precisando de uma máquina, seja para arrumar um pequeno trecho de estrada, seja para remoção de algumas árvores. Espera que a venha completa, com todas os itens necessários para atender ao agricultor. Cássia de Moraes diz que o projeto institui a Patrulha Agrícola Mecanizada no município de Cordeirópolis e estabelece importante ferramenta para facilitar o atendimento aos produtores rurais do município, preferencialmente os miris e pequenos produtores rurais, caracterizados como praticantes da Agricultura Familiar. Sugeriu ao vereador Geraldo Botion faça um Requerimento para que seja tirada a dúvida do vereador. Em votação simbólica o projeto foi aprovado pela unanimidade dos votantes. **Discussão e votação do Projeto de Lei nº 65/2019** do Executivo Municipal, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal - SIM- CORDEIRÓPOLIS no âmbito do Município de Cordeirópolis e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências. Em discussão Geraldo Botion diz que a inspeção é necessária para os produtos derivados da carne animal. Fiscalizando o processo diminui a probabilidade de problemas futuros. Comentou sobre o procedimento e a logística que presenciou em uma fábrica na Alemanha em mil novecentos e oitenta e cinco. Se diz favorável ao projeto e comenta que deve ser feita a orientação antes da punição. José Antonio Rodrigues comenta que será emitido um selo para que o produto possa ser comercializado em grandes centros e para grandes redes. Cássia de Moraes complementa que foi uma solicitação dos produtores locais o seio, justamente pelo motivo exposto pelo vereador José Antonio Rodrigues. Cita exemplo de fabricantes



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



que conhece que tem um produto de primeira qualidade, mas estão impossibilitados de comercializar o produto em grandes centros e grandes redes pela ausência do selo, ficando restrito a fornecer para estabelecimentos que não exigem o selo. A implantação do selo irá possibilitar o crescimento desses produtores. Em votação simbólica, foi aprovado pela unanimidade dos votantes. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente encerrou a sessão e dela foi lavrada a presente ata por mim, Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho,
Analista Legislativo em substituição, nos termos do art. 171 do Regimento Interno, para registro dos trabalhos legislativos.

Cássia de Moraes
Presidente

Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário
Laerte Lourenço
2º Secretário